

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA (SETEC)
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

Edital Nº 01/2020

Processo: 23223.001153/2020-15

APOIO PARA DIVULGAÇÃO DE TRABALHOS CIENTÍFICOS

1. Apresentação

1.1 - A Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais torna público o presente Edital de apoio a servidores(as) do IF Sudeste MG para apresentação de trabalhos em eventos científicos e tecnológicos, por meio do Programa de Apoio à Pesquisa e Inovação, na modalidade Apoio à Participação em Eventos Científicos.

1.2 - A presente seleção será regida por este Edital e pela Resolução Consu nº 34/2019 do IF Sudeste MG, que regulamenta o Programa de Apoio à Pesquisa e Inovação.

2. Dos Objetivos

2.1 O presente Edital tem por objetivo incentivar e apoiar a participação de servidores(as) ativos(as) do quadro permanente do IF Sudeste MG em eventos no Brasil, de natureza científico-tecnológica, que venham a ocorrer entre 18 de abril de 2020 e 30 de junho de 2020, de abrangências internacional e nacional, exclusivamente para apresentação oral ou pôster de trabalhos de sua autoria ou coautoria, contribuindo para a difusão e acesso às informações científicas e tecnológicas desenvolvidas por servidores(as) do IF Sudeste MG.

2.2 Esta modalidade também visa apoiar as participações não contempladas ou parcialmente contempladas por agências de fomento.

3. Dos Requisitos e Condições Gerais para a Concessão do Auxílio

3.1 Ser servidor(a) do quadro de pessoal permanente e estar em efetivo exercício no IF Sudeste MG;

3.2 Não se encontrar de licença ou afastamento integral para capacitação;

3.3 Ser autor ou coautor de trabalho científico inédito submetido para apresentação em eventos técnicos científicos, na forma de pôster ou oral;

3.4 Ter projeto de pesquisa registrado na Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, em desenvolvimento ou concluído a partir do ano de 2018 no IF Sudeste MG, ou aprovados por órgãos de fomento; ou ser servidor(a) cursando pós-graduação *stricto sensu*, desde que não esteja de licença ou com afastamento integral;

3.5 Indicar o IF Sudeste MG como Instituição de vínculo do solicitante;

3.6 Ter currículo cadastrado na Plataforma Lattes do CNPq, atualizado nos últimos 12 (doze) meses;

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA (SETEC)
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

3.7 Para trabalhos com autoria múltipla, o apoio será concedido somente ao autor apresentador, à escolha do grupo de autores. Havendo mais de uma solicitação de um mesmo trabalho, ambas serão desclassificadas;

3.8 O(A) servidor(a) poderá ser contemplado(a) apenas 1 (uma) única vez por ano, neste Edital;

3.9 Não apresentar inadimplência e/ou pendências com programas gerido pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação ou Diretorias de Pesquisa do *campus*.

3.10 Estão isentos do cumprimento do item 3.9 os solicitantes que submeteram artigos para tradução ao Edital nº 10/2015 e ao Edital nº 01/2016 da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação.

3.11 O beneficiário, quando possível, deverá veicular a logomarca do IF Sudeste MG no(s) trabalho(s) ou apresentações oriundos da solicitação a este Edital.

4. Dos Itens Financiáveis

4.1 O(A) servidor(a) poderá ser contemplado(a) uma única vez por ano para eventos de natureza científico-tecnológica realizados no Brasil nos seguintes itens:

a) **Diárias:** As diárias pagas ao(à) servidor(a) serão destinadas a custear hospedagem, alimentação e locomoção urbana durante o evento. Os valores máximos de referência concedidos por servidor(a)/ano relativos ao pagamento de diárias variam com o local e dia de apresentação do trabalho, respeitando-se o Anexo 1 do Decreto 6.907, de 21/07/2009 e ainda respeitando a dotação orçamentária;

b) **Passagens aéreas:** O valor da passagem aérea é estabelecido pelo Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP). As passagens aéreas serão adquiridas na classe econômica. A compra das passagens aéreas será executada na Reitoria;

c) **Passagens rodoviárias:** O reembolso de passagens rodoviárias dependerá da apresentação do respectivo bilhete original podendo o mesmo ser apresentado de forma digitalizada e ainda, do envio do formulário de prestação de contas para o e-mail apoio.pesquisa@ifsudestemg.edu.br. Não será realizado o reembolso do valor relativo ao pagamento de seguro-viagem nos termos do art. 5º, § 2º da Instrução Normativa nº 03, de 11 de fevereiro de 2015;

d) As passagens aéreas e rodoviárias só podem ser adquiridas em tarifa econômica/convencional.

4.2 Neste Edital não há previsão para restituição/reembolso de despesas como: taxa de inscrição; passagens aéreas adquiridas pelo próprio solicitante; deslocamentos em veículos próprios; material gráfico ou qualquer outra despesa não prevista no item 4.1.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA (SETEC)
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

43 As despesas financiáveis neste Edital serão executadas na Classificação Orçamentária de Despesas como Auxílio Financeiro a Pesquisadores na rubrica Auxílios para Desenvolvimento de Estudos e Pesquisas (33.90.20.04), mediante a disponibilidade orçamentária.

44 O valor total dos recursos alocados para este Edital será de R\$ 15.000 (quinze mil reais), podendo esses valores sofrerem modificações de acordo com a disponibilidade financeira da Instituição.

5. Modalidades de Solicitação e Concessão do Auxílio

5.1 Participação individual em evento técnico-científico **no país**:

a) ser autor ou coautor de trabalho científico inédito submetido para apresentação em eventos técnicos científicos, na forma de pôster ou oral.

52 A solicitação da proposta de viagem com passagem aérea deverá ser realizada com antecedência mínima de (10) dez dias. Viagens realizadas com antecedência menor que (10) dez dias, devem ser justificadas, conforme regra do SCDP.

53 O solicitante poderá ser contemplado uma única vez no ano. O número de diárias será determinado levando em consideração o dia exato da apresentação do trabalho e os trechos necessários de deslocamentos.

6. Das Inscrições

6.1 As inscrições serão realizadas de acordo com o período estabelecido no cronograma deste Edital. Toda documentação deverá ser encaminhada pelo sistema Inovare (<https://inovare.ifsudestemg.edu.br/>). Deverão ser encaminhados os seguintes documentos digitalizados:

- a) Formulário próprio de solicitação (Anexo I), devidamente preenchido e assinado (arquivo em formato .pdf);
- b) Formulário contendo a proposta de concessão de passagens e diárias (Anexo III - arquivo em formato .pdf);
- c) Currículo Lattes atualizado nos últimos 12 (doze) meses (arquivo em formato .pdf);
- d) Cópia do(s) trabalho(s) a ser(em) apresentado(s) contendo indicação de filiação do autor ao IF Sudeste MG (arquivo em formato .pdf);
- e) Apresentação do folder do evento ou documento similar que indique as datas e os horários de início e término do mesmo (arquivo em formato .pdf);
- f) Comprovante de aceite do(s) trabalho(s) a ser(em) apresentado(s), emitido pela comissão organizadora do evento ou comprovante de submissão do trabalho e comprovação de aceite antes da liberação do recurso financeiro. O comprovante de aceite deve ser enviado para o e-mail apoio.pesquisa@ifsudestemg.edu.br com a antecedência mínima de 15 dias da

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA (SETEC)
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

- data da viagem (arquivo em formato .pdf);
- g) Comprovantes exigidos para o desempate das propostas, conforme item 7.2 deste Edital (arquivo em formato .pdf);
 - h) Declaração da Diretoria de Pesquisa ou órgão equivalente do *campus* informando que o pesquisador não se encontra inadimplente com os programas de pesquisa e inovação (arquivo em formato .pdf);
 - i) Declaração da Diretoria de Pesquisa ou órgão equivalente do *campus* informando que o pesquisador possui projeto em desenvolvimento ou concluído a partir do ano de 2018 no IF Sudeste MG; ou apresentação de comprovante de aprovação de projeto por órgãos de fomento; ou apresentação de matrícula em pós-graduação *stricto sensu* (arquivo em formato .pdf);
 - j) Declaração de anuência da chefia imediata, conforme Anexo II (arquivo em formato .pdf);
 - k) Declaração atualizada emitida pela Coordenação de Gestão de Pessoas ou órgão equivalente do *campus* indicando que o solicitante não se encontra de licença ou afastamento integral para capacitação (arquivo em formato .pdf).

62 A declaração prevista na letra “i” do item 6.1 poderá ser apresentada em dois formatos: declaração emitida pela Diretoria de Pesquisa do *campus* ou órgão equivalente; ou documentação similar que demonstre que o pesquisador possui projeto em desenvolvimento ou concluído a partir do ano de 2018.

63 As declarações previstas nas letras “h”; “i”; “j” e “k” do item 6.1, além de assinadas, devem estar acompanhadas do carimbo ou da identificação Siape do assinante.

64 Os pedidos enviados após as datas especificadas no cronograma deste Edital serão automaticamente indeferidos.

65 É obrigatória a apresentação de previsão de gastos com passagens e diárias, conforme indicado no formulário de solicitação (Anexo I). Os itens que não apresentarem previsão serão desconsiderados na solicitação. A Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação fará avaliação da solicitação financeira com base na economicidade para as despesas indicadas na solicitação e poderá realizar cortes ou alterações na solicitação caso julgue pertinente.

7. Da Análise e dos Critérios de Seleção e Desempate

7.1 A seleção será realizada com base na produção intelectual do candidato, indicada no Currículo Lattes nos anos de 2016 a 2020, considerando as pontuações indicadas no Anexo IV deste Edital (Máximo de 100 pontos);

7.2 A análise das propostas será realizada pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, de acordo com o estabelecido no cronograma da proposta, e o desempate será realizado adotando, sucessivamente, os seguintes critérios:

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA (SETEC)
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

- a) Apresentação oral;
- b) Participação em eventos que tenham a previsão de publicação dos trabalhos aprovados no suplemento de revista científica, na forma de Anais;
- c) Produção intelectual do candidato, indicada no currículo Lattes nos anos de 2016 a 2020, considerando a pontuação da planilha indicada no Anexo IV deste Edital;
- d) Maior nota no subtotal 3 da planilha de avaliação da produção intelectual do pesquisador - Produções bibliográficas;

73 As comprovações previstas no item 7.2 deste Edital deverão ser enviadas no ato da inscrição.

74 A Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação poderá solicitar ao(a) servidor(a), a qualquer momento, a apresentação de documentos comprobatórios ou informações que julgar necessárias para o bom andamento do processo de seleção e desempate.

8. Dos resultados

8.1 Os resultados do processo serão divulgados no sistema Inovare (<https://inovare.ifsudestemg.edu.br/>) do IF Sudeste MG nas datas estabelecidas no cronograma deste Edital.

9. Dos Recursos

9.1 Os pedidos de recurso deverão ser encaminhados à Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação para o endereço eletrônico apoio.pesquisa@ifsudestemg.edu.br, por meio de formulário próprio, conforme indicado no Anexo V, devidamente preenchido, em formato “.pdf” e **enviado do e-mail institucional do(a) servidor(a)**, de acordo com o cronograma do Edital.

9.2 O prazo para interposição de recurso será de até dois dias úteis após a publicação do resultado preliminar, conforme previsto no cronograma deste Edital.

10. Da Prestação de Contas

10.1 O solicitante deverá encaminhar via e-mail para o endereço apoio.pesquisa@ifsudestemg.edu.br, em até 30 (trinta) dias após o término do evento, o FORMULÁRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS (Anexo VI), em formato “.pdf”, devidamente assinado, anexando os seguintes documentos:

- a) Cópia dos certificados de participação e apresentação do trabalho **contendo o nome do proponente** deste Edital (arquivo em formato .pdf);
- b) Relatório de viagem para prestação de contas junto ao SCDP (arquivo em formato .pdf);
- c) Formulário de prestação de contas, conforme Anexo V deste Edital (arquivo em formato .pdf);
- d) Cópia dos comprovantes de embarque, aéreo ou terrestre (se as passagens estiverem entre os itens contemplados) (arquivo em formato .pdf).

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA (SETEC)
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

11. Das disposições finais

11.1 A submissão dos formulários implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o(a) servidor(a) não poderá alegar desconhecimento.

11.2 O(A) servidor(a) contemplado(a) neste Edital **não poderá** receber nenhum outro tipo de recurso do IF Sudeste MG com a **mesma finalidade** para participar do evento. O recebimento duplicado implicará na devolução via GRU (Guia de Recolhimento da União) do recurso destinado neste Edital.

11.3 As solicitações que não atendam aos critérios estabelecidos no presente Edital, especialmente quanto aos limites de prazo, valores e documentos requeridos, serão consideradas indeferidas. O conteúdo e a integridade da documentação fornecida são de responsabilidade direta e exclusiva do solicitante.

11.4 O benefício deste Edital aprovado a um proponente não poderá ser transferido a outro(a) servidor(a).

11.5 O beneficiário será responsável pela citação do apoio institucional em qualquer artigo técnico ou científico, palestras, pôsteres e painéis que resultem do auxílio concedido, devendo, quando possível, veicular também a logomarca do IF Sudeste MG.

11.6 O trabalho deve ser original e de autoria/coautoria do solicitante, sendo de sua exclusiva responsabilidade atender, judicialmente ou não, eventuais questionamentos sobre plágio ou qualquer apropriação indébita de trabalhos realizados anteriormente por outros autores;

11.7 O IF Sudeste MG não se responsabiliza por fatores de ordem técnica que impeçam o envio eletrônico dos documentos digitalizados exigidos neste Edital.

11.8 A implementação, continuidade ou ampliação deste Edital para a Divulgação de Trabalhos Científicos está condicionada à disponibilidade orçamentária do IF Sudeste MG.

11.9 O IF Sudeste MG se reserva o direito de cancelar integral ou parcialmente este Edital em caso de alterações financeiras, orçamentárias, administrativas ou legais que inviabilizem a execução do mesmo.

11.10 Dúvidas e outras informações deverão ser enviadas diretamente A Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação através do e-mail: apoio.pesquisa@ifsudestemg.edu.br.

11.11 Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão analisados pelo Comitê de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação.

11.12 Todos os formulários estão disponíveis (formato *.doc; *.docx) para download

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA (SETEC)
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

no sistema Inovare (<https://inovare.ifsudestemg.edu.br/>).

12. Do Cronograma

O presente Edital obedecerá aos prazos apresentados a seguir:

Atividade	Datas
Lançamento do Edital	6 de março de 2020
*Início do cadastro do pesquisador no Sistema Inovare	09 de março de 2020
Recurso contra o Edital	9 e 10 de março de 2020 até às 18 horas
Envio das Inscrições (eventos previstos para o período de 18 de abril a 30 de junho 2020)	De 11 a 31 de março de 2020
Término do cadastro do pesquisador no Sistema Inovare	25 de março de 2020
Resultado Preliminar	02 de abril de 2020
Recurso contra o Resultado Preliminar	03 e 06 de abril de 2020 até as 18 horas
Resultado Final	07 de abril de 2020
Envio do Relatório prestação de contas de participação e de prestação de contas	Até 30 dias após término do evento

*Somente para os servidores que ainda não tenham cadastro

Juiz de Fora, 6 de março de 2020.

André Narvaes da Rocha Campos
Pró-reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

Charles Okama de Souza
Reitor

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA (SETEC)
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

ANEXO I

Edital 01/2020 - PROPPi

Formulário de Solicitação

1. Identificação do(a) proponente	
Nome:	
Campus:	SIAPE:
Telefone:	

2. Identificação do evento
Nome do Evento:
Local da Realização (Cidade, Estado, País):
Data do Evento: de ___/___/___ a ___/___/___
Data de apresentação do trabalho (se já houver ciência):
Instituição responsável pela organização do evento:
Website do evento (anexar folders):

3. Dados do trabalho
Título:
Área de conhecimento do trabalho:
Forma de apresentação: () Pôster () Oral
Autores:
Origem do trabalho a ser apresentado: () Pesquisa no IF Sudeste MG () Pós-graduação: qualificação do servidor
Edital e ano de Aprovação:

4. Itens Financiáveis	Previsão de gastos em Reais R\$
Transporte aéreo	
Transporte rodoviário (reembolso)	
Diárias	
Total:	

Assinatura do(a) servidor(a)

Local, ___ de _____ de _____.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA (SETEC)
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

ANEXO II

Edital 01/2020 - PROPPi

Declaração da Chefia Imediata

Eu, _____, chefe do departamento/núcleo/setor _____ declaro estar _____ ciente _____ que _____ o(a) _____ servidor(a) estará afastado(a) de suas funções no IF Sudeste MG do dia _____ de 20__ ao dia ____ de _____ de 20__ para apresentação do trabalho intitulado _____, no evento _____.

Local, ____ de _____ de _____.

Assinatura da Chefia Imediata
Siape: _____

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA (SETEC)
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

ANEXO III

**Edital 01/2020 - PROPPi
Proposta de concessão de passagens e diárias**

Nome:		Data de nascimento:
RG:	CPF:	
Cargo/Função:		
Banco:	Agência:	Conta Corrente:
Início do Evento	Data:	Horário:
Justificativa no caso de solicitação que incluam finais de semana e/ou feriados:		

SUGESTÕES DE ITINERÁRIO DE VIAGEM, CONFORME MENOR PREÇO:

(TRECHO DE IDA)

1ª Sugestão (obrigatória)

Origem	Destino	Data	Horário	*Tipo

2ª Sugestão (opcional)

Origem	Destino	Data	Horário	*Tipo

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA (SETEC)
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

(TRECHO DE RETORNO)

1ª Sugestão (obrigatória)

Origem	Destino	Data	Horário	*Tipo

2ª Sugestão (opcional)

Origem	Destino	Data	Horário	*Tipo

***TIPO** → **Identificar o meio de transporte por trecho: se rodoviário, aéreo, veículo próprio ou outro.**

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA (SETEC)
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

ANEXO IV

Edital 01/2020 - PROPPi

Planilha de avaliação da produção Acadêmico-Científica do Pesquisador

A pontuação da produção será utilizada como nota final do candidato, conforme item 7.1 do Edital PROPPi 01/2020.

Formação acadêmica/ titulação:	Pontuação	Quantidade	Limite	Nota
Doutorado	15,0		1,0	0,0
Mestrado	7,5		1,0	0,0
		Soma Subtotal		0,0
Subtotal 1 (até 15 pontos)		Limite 15 pontos		0,0

Projetos Concluídos	Pontuação	Quantidade	Limite	Nota
Número de projetos de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e outros tipos de projetos (ex. organização de eventos científicos) com captação de recurso financeiro de outras instituições (exceto bolsa do Programa Institucional de iniciação científica)	5,0		3,0	0,0
		Soma Subtotal		0,0
Subtotal 2 (até 15 pontos)		Limite 15 pontos		0,0

Produções Bibliográficas	Pontuação	Quantidade	Limite	Nota
Artigos completos publicados em periódicos Qualis A (conforme área Capes apresentada no Anexo I)	5,0		6,0	0,0
Artigos completos publicados em periódicos Qualis B1, B2 ou B3 (conforme área Capes apresentada no Anexo I)	4,0		6,0	0,0
Artigos completos publicados em periódicos Qualis B4, B5 ou C (conforme área Capes apresentada no Anexo I)	1,0		4,0	0,0
Livro com ISBN	3,0		2,0	0,0
Capítulo ou Organização de livros com ISBN	2,0		2,0	0,0
Trabalhos completos publicados em anais de eventos	0,5		5,0	0,0

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA (SETEC)
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Trabalhos resumos publicados em anais de eventos	0,2		5,0	0,0
		Soma Subtotal		0,0
Subtotal 3 (até 30 pontos)		Limite 30 pontos		0,0

Orientações Concluídas	Pontuação	Quantidade	Limite	Nota
Tese de doutorado (orientador principal)	5,0		4,0	0,0
Dissertação de mestrado (orientador principal)	4,0		5,0	0,0
Monografia de conclusão de curso especialização <i>lato sensu</i>	2,0		3,0	0,0
Iniciação Científica	2,0		3,0	0,0
		Soma Subtotal		0,0
Subtotal 4 (até 20 pontos)		Limite 20 pontos		0,0

Inovação e Propriedade Intelectual	Pontuação	Quantidade	Limite	Nota
Patente Concedida	5,0		3,0	0,0
Patente Registrada	2,0		3,0	0,0
Programa de Computador Registrado	3,0		3,0	0,0
Cultivar protegida	5,0		3,0	0,0
Cultivar registrada	2,0		3,0	0,0
Desenho industrial registrado	2,0		3,0	0,0
Participação no registro de Marca em nome do IF Sudeste MG	1,0		3,0	0,0
Topografia de circuito integrado registrada	3,0		3,0	0,0
		Soma Subtotal		0,0
Subtotal 5 (20 pontos)		Limite 20 pontos		0,0

NOTA TOTAL	Valor Máximo (100 pontos)	0,0
-------------------	----------------------------------	------------

Local, ___ de _____ de _____.

Assinatura

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA (SETEC)
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

ANEXO V

Edital 01/2020 - PROPPi

Formulário de Recurso

De: _____

Para: Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação – PROPPi

Encaminho o recurso ao XXXX (edital ou resultado preliminar) do Edital N° 01/2020 e solicito deferimento.

Identificação do(a) Servidor(a)	
Nome:	CPF :
<i>Campus:</i>	SIAPE:

Justificativa do Recurso

Declaro que as informações fornecidas neste recurso estão de acordo com a verdade e são de minha inteira responsabilidade, e que estou ciente das implicações legais das mesmas.

Assinatura do(a) servidor(a)

Local, ____ de _____ de _____.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA (SETEC)
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

ANEXO VI

Edital 01/2020 - PROPPI

Formulário de Prestação de Contas

Eu, _____, servidor(a) do IF Sudeste MG,
declaro que apresentei o trabalho técnico-científico intitulado:

no evento _____, realizado no
período de _____, na cidade de _____.

Descrição do Evento e relato da apresentação do trabalho

--

Assinatura do(a) servidor(a)

Local, _____ de _____ de _____.